



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.704/2004

“Dispõe sobre aquisição de um imóvel para construção de escola”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno de 1.750 m² para a construção de uma Escola Municipal no Bairro Dom Bosco.

Art. 2.º - A despesa com a aquisição do imóvel será coberta coma a seguinte Dotação Orçamentária:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0035	Aquisição de terreno para construção de Escola Municipal
4530.61.00	Aquisição de Imóveis

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de agosto de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal